

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 042/2022-ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n. 8.666/93, nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação da pontuação obtida na análise curricular, constante neste Edital, sendo que:

I - Os candidatos poderão interpor recurso, observando as normas estabelecidas **no item 6 do Edital n. 015/2022 – ESCOLAGOV** – PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS;

II – o prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a partir da data da sua publicação (até as 23h59min do dia 19 de julho de 2022);

III - os recursos serão on-line, por meio do preenchimento de formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.escolagov.ms.gov.br/processo-seletivo-2/processo-seletivo-2022/>;

IV – após o preenchimento do formulário, o candidato deverá enviar o recurso para o seguinte endereço de e-mail: capacitacao@escolagov.ms.gov.br;

V – após o término do prazo estabelecido por este Edital, o candidato não poderá recorrer da pontuação e classificação.

CAMPO GRANDE, 14 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente

ANEXO I AO EDITAL n. 42/2022 – ESCOLAGOV

ÁREA DE ATUAÇÃO	CPF	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SAÚDE - CUIDADOS PALIATIVOS	***.907.521-***	INSTRUTORA	34	1º
SAÚDE - CUIDADOS PALIATIVOS	***.907.521-***	CONSULTORA	34	1º
SAÚDE - CUIDADOS PALIATIVOS	***.681.161-***	INSTRUTORA	32	2º
SAÚDE - CUIDADOS PALIATIVOS	***.681.161-***	CONSULTORA	32	2º
SAÚDE - CUIDADOS PALIATIVOS	***.681.161-***	COORDENADORA	32	1º
SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA	***.907.521-***	CONSULTORA	50	1º
SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA	***.907.521-***	INSTRUTORA	50	1º
SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA	***.681.161-***	CONSULTORA	48	2º
SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA	***.681.161-***	COORDENADORA	36	1º
SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA	***.681.161-***	INSTRUTORA	48	2º

Edital n. 043/2022 - ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de agosto de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
EXCEL (Intermediário e Avançado)	Victor Manuel Lopes Figueiras	Campo Grande - MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 14 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 196/2022- PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 14 de julho de 2022

AGUINALDO LENINE

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 196/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 19 de julho de 2022 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato. Período dos contratos:
--

EDITAL de Seleção nº **15/2022** – PRODHS/PROE, de 31/03/2022 - D.O **10.794** de 01/04/2022, p. 124;
EDITAL de Homologação nº **19/2022** – RTR, de 29/04/2022 - D.O **10.818** de 02/05/2022, p. 52.

CANDIDATO (a)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCEL DOS SANTOS CABRAL - Substituição: Noellen Silva Amorim Feuser Motivo: Afastamento para estudos - Vaga pura - 01/08/2022 a 22/12/2022	Administração	Tec. em Logística/Jardim	20 h